



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 261/2024

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 261/2024, de autoria do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que dispõe sobre a regulamentação de mercados expressos e minimercados em edifícios residenciais multifamiliares no município de Sorocaba, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 261/2024 propõe a regulamentação da instalação de mercados expressos e minimercados em edifícios residenciais multifamiliares no município de Sorocaba. A medida visa atender à demanda por conveniência e inovação no comércio local, proporcionando acesso facilitado a produtos essenciais de forma moderna e sustentável.

Análise de Mérito:

A regulamentação de mercados expressos e minimercados automatizados em edifícios residenciais representa uma oportunidade significativa para o fortalecimento do empreendedorismo e a geração de trabalho e renda. A proposta incentiva a adoção de tecnologias avançadas e modelos de negócio inovadores, como sistemas de operação autônomos, que tornam os estabelecimentos mais eficientes e acessíveis.

Além disso, a implementação desses mercados cria oportunidades econômicas para pequenos e médios empreendedores que poderão investir nesse segmento. Indiretamente, o modelo fomenta a geração de empregos em áreas como desenvolvimento tecnológico, manutenção de equipamentos, logística e fornecimento de produtos.

Os benefícios econômicos e sociais também incluem a redução de custos operacionais, o que possibilita preços competitivos e serviços mais acessíveis para os moradores dos edifícios. Essa dinâmica estimula o consumo consciente e local, fortalecendo o comércio de proximidade e reduzindo a necessidade de deslocamentos para adquirir itens básicos.

Impacto no Empreendedorismo e Geração de Renda:

O projeto apresenta uma visão contemporânea do comércio urbano, incentivando modelos de negócios sustentáveis e alinhados às demandas de mobilidade e acessibilidade da população. Ao permitir a instalação de mercados automatizados em edifícios residenciais, a proposta amplia as possibilidades de empreendedorismo, promovendo a integração entre inovação tecnológica e geração de renda local.

Além disso, ao regulamentar a operação de mercados automatizados, a lei promove segurança jurídica para empreendedores, incentivando investimentos no setor e criando condições favoráveis para o desenvolvimento de novas iniciativas empresariais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclusão:

A Comissão de Empreendedorismo, Trabalho e Renda considera o Projeto de Lei nº 261/2024 altamente positivo, pois promove a modernização do comércio, incentiva o empreendedorismo e gera oportunidades de trabalho e renda no município de Sorocaba. Recomendamos, assim, a **aprovação do Projeto de Lei nº 261/2024**, considerando seus impactos positivos no fortalecimento econômico e social da cidade.

S/C., 3 de dezembro de 2024

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

Presidente da Comissão

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003700320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em 03/12/2024 15:22

Checksum: **585618A17FFB87A8CA87DFA766FCEA3B865851FF520C7BA7FEC43CC1D43029B3**

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 04/12/2024 10:16

Checksum: **558C328F49AC427B631AAB896385FE1002FA042F08411A25174ADF01A2FE89E2**

